

Estado de Goiás

Prefeitura municipal de Campinorte.

Lei nº 224/90 de 17 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre o plano plurianual para o período de 1991 a 1993 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano plurianual da Prefeitura Municipal de Campinorte - Go., para o período de 1991 a 1993, de acordo com os anexos que a este acompanham, fazendo parte integrante e elucidativa de seu texto.

Art. 2º - Os objetivos e as diretrizes do plano plurianual visam estimular o desenvolvimento físico-territorial, sócio-econômico e institucional - administrativo do município, para proporcionar melhores condições de vida à sua população.

Art. 3º - A partir da vigência desta lei, os órgãos que integram a estrutura do município utilizarão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento programa como instrumentos básicos para a disciplina de todas as suas atividades.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anual, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da elaboração da receita, serem criados novos projetos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1991 a 1993, estimados a preços de 1990. Serão

Corrigidos momentaneamente segundo a variação do Bômo do Tesouro Nacional por ocasião da elaboração dos orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - Após a especificação das grandes diretrizes, apresentando as metas. Ressaltamos, entretanto que, na medida em que está sendo elaborado o plano, as metas não deverão ser quantificadas, mas apenas explicitadas qualitativamente, por outro lado, o desenvolvimento da cidade pede um conjunto de intervenções em todas as áreas.

O que se apresentará a seguir, será esse conjunto de programas, com desenvolvimento que as prioridades citadas anteriormente serão as ações de linha de frente desse governo e as demais acontecerão necessariamente, porém sem ênfase, vez que são secundárias em relação as anteriores.

Art. 6º - As diretrizes orçamentárias anuais de 1991, 1992 e 1993, deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta lei, com ressalva das modificações que se fizerem necessárias no decorrer de sua execução.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campinorte,
aos 17 dias do mês de dezembro de 1990.

A - LEGISLATIVO:

Implantar adequadamente a Câmara Municipal, dando-lhe melhores condições de trabalho. Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal e a Secretaria da Câmara. Implantação de sistemas informatizados, bem como a construção e ampliação de sua sede, a reorganização administrativa e o reaparelhamento de suas instalações.

B - JUDICIÁRIO:

Construção do Fórum e casas para o juiz e promotor de justiça, visando a instalação da sede da Câmara. Aquisição de todos móveis e equipamentos necessários para o bom andamento dos serviços do judiciário.

C - EXECUTIVO:

I - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I. A - GABINETE DO PREFEITO

Alocação de recursos para aquisição de imóveis destinados a construção de prédios para órgãos públicos. Aquisição de um veículo para atender o chefe do executivo. Aquisição de móveis e equipamentos destinados ao gabinete do prefeito.

I. B. - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Promover ações de treinamento dos servidores da prefeitura, reaparelhar suas instalações. Aquisição de móveis e equipamentos adequados para atender as necessidades e das condições de trabalho e melhor atendimento ao público.

I. C. - SECRETARIA DE FINANÇAS

Construir, reformar e ampliar os postos de fiscalização

e arrecadação do município, equipá-los adequadamente. Instalar o sistema contábil, com a aquisição de terminais de computadores, garantindo a eficiência e segurança dos serviços de contabilidade, fiscalização e arrecadação.

II - AGRICULTURA:

Aquisição de imóvel destinado a instalação da Favoona Comunitária e/ou pesquisa agrícola. Convênio com a EMATER-GO, visando melhor assistência técnica ao pequeno e médio produtor visando melhorar a produção agrícola e pecuária do município, assegurar ao homem do campo programas de assistência e extensão rural.

Incentivar a implantação de programas de irrigação, drenagem e expansão agrícola.

Aquisição de máquinas agrícolas, implementos, fertilizantes, insumos, mudas e sementes, visando melhorar a produção agrícola do município.

3 - COMUNICAÇÃO:

Garantir a expansão da telefonia urbana e rural, construção de postos telefônicos, nos povoados e distritos, ampliando o sistema em geral.

Promover a instalação adequada dos serviços postais e adequá-los modernamente no município. Aquisição de móveis e equipamentos destinados aos órgãos de comunicação do município.

4 - SEGURANÇA PÚBLICA

Construir, ampliar e equipar a cadeia pública, reaparelhar a delegacia de polícia, visando melhores condições de trabalho ao policial militar e civil do município, dando assim, melhores condições de segurança a população.

residência de policiais militares deslocados para o município.

5 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Melhoria da qualidade do ensino fundamental e profissionalizante, aperfeiçoamento do quadro de pessoal, principalmente do corpo docente. Reforma e reequipamento das escolas, aumento do número de professores, implementar o programa de saúde escolar, desenvolvimento da educação física, distribuição da merenda escolar, ampliação da rede física das escolas.

Incentivar o esporte amador do município, construir quadras esportivas, campos de futebol.

Aquisição de imóveis, destinados a construção de unidades escolares, praças de esportes, etc.

6. - HABITAÇÃO E URBANISMO:

Implantar programas de manutenção e expansão dos serviços de limpeza pública, funerário, iluminação pública, parques e jardins. Implantação do plano diretor de drenagem, programa de combate e tratamento de enchentes, programas de prestação de serviços na preservação do patrimônio paisagístico do município.

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos destinados aos serviços urbanos, especialmente na limpeza pública, construção de praças, calçamento e pavimentação de vias urbanas.

7 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS:

Implantar programas de apoio ao turismo, visando melhorar o atendimento ao turista.

Ampliar a fábrica de pré-moldados adquirindo equipamentos necessários para o aumento da produção e oferta de mão-de-obra.

e emprego à população.

Instalação de fábrica de farinha.

Instalação de fábrica de Cerâmica Comunitária.

8 - SAÚDE E SANEAMENTO:

✓ Melhorar o atendimento médico no âmbito municipal, ampliando as ações de prevenção e assistência médica e odontológica, contratando pessoal especializado na área da saúde. Criar programa de saúde escolar, programa de assistência integral à saúde da mulher e da criança, controle da gonorreia, controle de doenças sexualmente transmissíveis, programa de controle do colo uterino e de mama, programa de vigilância sanitária, programa de vigilância epidemiológico, Campanha de vacinação.

Ampliação do Hospital Municipal na sede e posto de saúde nos povoados, e equipá-los adequadamente visando melhor atendimento a população de baixa renda do município.

9 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ampliar as ações voltadas a assistência ao menor, ao idoso e ao deficiente físico. Apoiar programas de desenvolvimento de Creches domiciliares, programa de desenvolvimento de oficina comunitária, cursos de integração social, centro de convivência de idosos, programa de assistência ao menor carente, programa de manutenção e funcionamento de atividades de promoção social e ação comunitária.

Construção de Casas Comunitárias, destinadas a família de baixa renda.

Garantir programas de construção e manutenção das estradas vicinais, visando melhorar o tráfego para escoamento da produção. Promover a implantação de obras de terminais rodoviário nos povoados.

Construção, reforma e conservação de estradas municipais, construção de pontes, bueiros e mata-burros.

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, destinados a melhoria do D.M.E.R. local.